

# GESTÃO DE BARRAGENS EM MINERAÇÕES INATIVAS NO ESTADO DE MINAS GERAIS

*Fernandes, P.R.M.<sup>1</sup>; Gomes, R.J.<sup>1</sup>; Melo, M.F.<sup>1</sup>*

<sup>1</sup>Fundação Estadual do Meio Ambiente.

**RESUMO:** O Estado de Minas Gerais publicou em janeiro de 2016, o I Cadastro de Minas Paralisadas e Abandonadas do Estado com informações de 400 minas. Das minas cadastradas, nove empreendimentos possuem estruturas de contenção de rejeitos, sendo 7 minerações de ferro e 2 minerações de ouro. Existem 18 estruturas de contenção vinculadas a estes empreendimentos, sendo que 3 estruturas são classe I, 6 classe II e 9 são enquadradas na Classe III. Ou seja, a maioria das estruturas apresenta alto potencial de dano ambiental, segundo classificação feita com base nas Deliberações Normativas 62/2002 e 87/2005. Com relação a estabilidade, 17 possuem estabilidade garantida pelo auditor e apenas uma estrutura, o auditor não concluiu sobre a situação de estabilidade, por falta de dados ou documentos técnicos. A estrutura sem garantia é da Mundo Mineração Ltda, uma mineração de ouro que se encontra abandonada no município de Rio Acima. A Mundo Mineração possui duas barragens de rejeitos. A Barragem “Sistema de Captação de Rejeito” – Barragem Velha encontra-se com sua capacidade esgotada, com o reservatório inteiramente assoreado, sem borda livre, com o extravasor inoperante, taludes de jusante com diversos processos erosivos e processo de revegetação avançado, o que dificulta as inspeções que devem ser realizadas. A Barragem II, conhecida como Barragem Nova, apresenta uma situação um pouco melhor do que a Barragem Velha, uma vez que seu reservatório está praticamente vazio, já que foi pouco utilizada antes da paralisação, com uma considerável borda livre. Entretanto, a Barragem Nova também possui processos erosivos no talude de jusante, ausência de cobertura vegetal ao longo do talude de jusante e ausência de dados de monitoramento para controle da estabilidade. O acompanhamento de uma barragem de rejeitos em um empreendimento minerário paralisado é igual ao monitoramento realizado em uma mina em operação. Mesmo não havendo aporte de sólidos do processo, devem ser realizadas inspeções visuais no seu eixo e no entorno, para verificação da existência de anomalias que comprometam a segurança, tais como: existência de pontos de infiltração no maciço ocasionados por erosão pluvial, escorregamentos, afundamentos ou sinais de movimento. Além destas inspeções, devem ser realizadas ações de desobstrução e limpeza do extravasor antes e após o período de chuvas. Mesmo com as atividades de uma mina paralisadas, o empreendedor deve apresentar ao órgão ambiental de Minas Gerais, a declaração de condição de estabilidade, conforme estabelecido na Deliberação Normativa 124/2008 e o relatório de paralisação conforme a Deliberação Normativa 127/2008, apresentando as ações de controle ambiental que serão executadas durante a paralisação. É preciso que os empresários do setor mineral se conscientizem de que são responsáveis pelo projeto e gestão das barragens existentes, mesmo daquelas fora de operação, pois os recursos investidos na prevenção serão, sem dúvida, infinitamente menores do que aqueles aplicados para reparar os danos socioambientais e no pagamento de multas e indenizações após um acidente.

**PALAVRAS-CHAVE:** MINA PARALISADA; BARRAGEM DE REJEITOS; GESTÃO AMBIENTAL.